



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3955, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 2038 de 21 de novembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3239 de 22 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2038 de 21 de novembro de 2006 que "Estabelece limites para concessão de títulos honoríficos e dá outras providências" e a Lei Municipal nº 3239 de 22 de outubro de 2013 que "Normatiza a criação de Distinções e Honrarias do Poder Legislativo da Caçapava do Sul e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.


Giovani Amador da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

28 / 05 / 18


Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº 478327-1